

RESOLUÇÃO Nº 001/91Exercício de 1991

" RECOMPÕE SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS. "

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º) - Fica revogada a Resolução nº 17/90.

Art.2º) - Fica fixado a partir de 1º de Janeiro de 1991, a Recomposição da Remuneração dos Vereadores, que terá como base a arrecadação desta Prefeitura Municipal no período de Julho a Dezembro/1990, correspondendo ao valor de Cr\$ 65.950,00 (Sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta cruzeiros).

Art.3º) - A Remuneração sancionada no Art.2º desta Resolução compreendendo o subsídio(Parte fixa e variável), será paga mensalmente

Art.4º) - A parte variável do Subsídio, que corresponde a 50%(Cinquenta por cento), ou seja, o valor de Cr\$ 32.975,00 (Trinta e mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros), será pago devido ao comparecimento do Vereador às Sessões Ordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada Sessão Ordinária será obtido dividindo-se o total da Parte Variável pelo número das que foram programadas durante o mês.

Art.5º) - As Reuniões Extraordinárias serão remuneradas até o máximo, quatro por mês.

Parágrafo Único - O valor de cada Reunião Extraordinária atribuído a cada presente à Reunião, será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos na Lei.

Art.6º) - O Presidente da Câmara receberá mensalmente, em Verba de Representação, um até 10%(dez por cento) do valor do Subsídio.



Monte Santo de Minas Câmara Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 23.767.976/0001-00

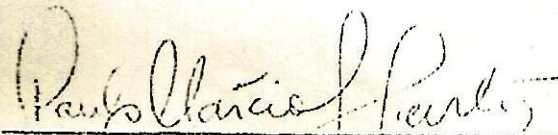
Art.7º) - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento vigente.

Art.8º) - A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1991.

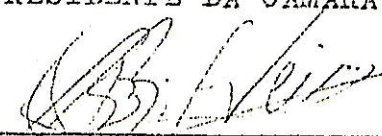
Art.9º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas,

Sala das Reuniões, 22 de Janeiro de 1991.



PAULO MÁRCIO SECUNDO DOS SANTOS
- PRESIDENTE DA CÂMARA -



SEBASTIÃO BRAZ DA SILVEIRA
- VICE-PRESIDENTE -



ANTÔNIO PEREIRA
- 1º SECRETÁRIO -